



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

Guaraciaba – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2024

**Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional do tipo suplementar por superávit financeiro - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.**

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 113.824,62 (Cento e treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) como segue:

**Unidade:** 02 05 02 Sec. Mun. Cultura, Esporte Lazer e Turismo

**Função:** 13 - Cultura

**Sub-função:** 392 - Difusão Cultural

**Programa:** 0009 - Promoção, Produção e Difusão Cultural

**Atividade:** 1.053 - Manut. Despesas LC 195/2022 - Paulo Gustavo

33 90 31 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas..... R\$76.958,53

30 90 39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$4.050,45

**Destinação de Recurso:** DR 1.715 - Transferência destinada ao setor público LC 195/2022 Art. 6º

**Unidade:** 02 05 02 Sec. Mun. Cultura, Esporte Lazer e Turismo

**Função:** 13 - Cultura

**Sub-função:** 392 - Difusão Cultural

**Programa:** 0009 - Promoção, Produção e Difusão Cultural

**Atividade:** 1.053 - Manut. Despesas LC 195/2022 - Paulo Gustavo

33 90 31 - Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desp. e Outras.....R\$31.174,85

30 90 39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$1.640,79

**Destinação de Recurso:** DR 1.716 - Transferência destinada ao setor público LC 195/2022 Art. 8º

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito adicional, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, mediante suplementação de dotação orçamentaria por superávit financeiro de arrecadação de recurso no exercício vigente.

Ademar Fernandes Moreira  
Prefeitura de Guaraciaba  
Administração 2021/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

## Guaraciaba – Minas Gerais

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I - suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
- II - a realizar alteração no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
- III - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.427 de 29/12/2023 - Lei Orçamentária Anual;

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 30 de setembro de 2024.

  
**Ademair Fernandes Moreira**  
**Prefeito Municipal**  
Ademair Fernandes Moreira  
Prefeitura de Guaraciaba  
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 30/09/24  
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,  
através de fixação no Quadro de Avisos no  
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG  
Guaraciaba, 30 de setembro de 2024

